



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.476/2026, de 04 de maio de 2026.

CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICOS RELIGIOSOS E CULTURAL O TRADICIONAL EVENTO "RENASCER", REALIZADO PELA COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM DURANTE O PERÍODO CARNAVALESKO NO MUNICÍPIO DE PATOS- PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial e incluído no calendário oficial de eventos turístico religioso e cultural da Cidade De Patos - PB, o tradicional Evento "Renascet", realizado pela Comunidade Católica Shalom durante o período carnavalesco, do Município de Patos-PB, realizado anualmente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.477/2026, de 04 de maio de 2026.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CÍRCULO DE ORAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Patos - PB o Dia Municipal do Círculo de Oração, a ser celebrado anualmente no dia 06 de março.

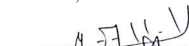
Art. 2º A data tem como finalidade reconhecer a importância espiritual, social e comunitária do Círculo de Oração, movimento de fé e interesse que reúne fiéis para momentos de oração, louvor e reflexão, contribuindo para o fortalecimento da fé, da família e da solidariedade entre as pessoas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar, nessa data, a realização de eventos, encontros, cultos comemorativos, palestras e outras atividades que valorizem o movimento do Círculo de Oração no município.

Art. 4º Fica registrado, para fins históricos e culturais, o reconhecimento da Assembleia de Deus como a primeira igreja evangélica a realizar e difundir o movimento do Círculo de Oração, iniciativa que posteriormente foi adotada por diversas denominações cristãs.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.478/2026, de 04 de maio de 2026.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR RODRIGO FERNANDES DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

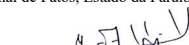
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor Rodrigo Fernandes de Azevedo, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos-PB.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA CÍCERA BEZERRA LEITE BATISTA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.479/2026, de 04 de maio de 2026.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, AO ILUSTRE SENHOR VINICIUS JOSÉ NOGUEIRA CAVALCANTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao ilustre senhor Vinicius José Nogueira Cavalcanti, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Patos.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR DAVID CARNEIRO MAIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.480/2026, de 04 de maio de 2026.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À SENHORA DRA. TAYNNA ARAÚJO FREITAS MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

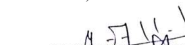
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense à senhora Dra. Taynna Araújo Freitas Melo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Patos, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento social, humano e comunitário da cidade.

Art. 2º A entrega do Título Honorífico será realizada em sessão solene, cuja data e local serão definidos em comum acordo entre esta Casa Legislativa e a agraciada, assegurando a devida publicidade e solenidade ao evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.481/2026, de 04 de maio de 2026.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE À OLEGÁRIO FREIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

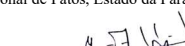
Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense à Olegário Freires, pelos relevantes serviços prestados para o município.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR DECILÂNIO CÂNDIDO DA SILVA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 6.482/2026, de 08 de maio de 2026.

CONCEDE A COMENDA "ERNANI SÁTYRO" AO SENHOR ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE PATOS E À SOCIEDADE PATOENSE.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Comenda "Ernani Sátyro" ao senhor Antonio Marcos Honorio de Oliveira, Auditor Fiscal de Tributos do município de Patos e atual Secretário Municipal de Receita, em reconhecimento à sua trajetória de dedicação ao serviço público, à ética profissional e à contribuição significativa para o fortalecimento da administração pública municipal e o desenvolvimento da cidade de Patos.

Art. 2º A entrega da Comenda dar-se-á em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora, ocasião em que será entregue o diploma e a medalha representativos da honraria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 08 de maio de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 6.483/2026, de 08 de maio de 2026.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO MÉDICO LUAN MARTINS DE SOUSA, MÉDICO CARDIOLOGISTA E HEMODINAMICISTA, RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SETOR DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL REGIONAL DE PATOS.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor Luan Martins de Sousa, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 08 de maio de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA BRENNA VICTÓRIA LEONARDO FERREIRA NÓBREGA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 6.484/2026, de 08 de maio de 2026.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Patoense ao senhor Pedro Rodrigues dos Santos, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Patos.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 08 de maio de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR RAFAEL GOMES DANTAS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 6.485/2026, de 08 de maio de 2026.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR ANTÔNIO MARCOS TAVARES MEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor Antônio Marcos Tavares Meira, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Patos.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 08 de maio de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR MARCO CÉSAR SOUZA SIQUEIRA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 6.486/2026, de 08 de maio de 2026.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICOS, RELIGIOSOS, CULTURAIS E DE LAZER DO MUNICÍPIO DE PATOS, O TRADICIONAL EVENTO DA "CORRIDA DA GUIA" REALIZADA PELA IGREJA CATEDRAL DE NOSSA SENHORA DA GUIA.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de eventos turísticos, religiosos, culturais e de lazer do município de Patos, o tradicional evento da "Corrida da Guia" realizada pela igreja Catedral de Nossa Senhora da Guia.

Art. 2º O evento "Corrida da Guia" tem por finalidade promover a atividade esportiva, mas, sobretudo, uma manifestação de fé, devoção e integração social, vinculada às celebrações da padroeira do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 08 de maio de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA-PRESIDENTE VALTIDE PAULINO SANTOS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 6.487/2026, de 08 de maio de 2026

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À ODINETE RODRIGUES MARANHÃO, ADVOGADA CRIMINALISTA E DIRETORA ADMINISTRATIVA DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense a senhora Odinete Rodrigues Maranhão, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com a agraciada, e sua entrega terá caráter solene

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 08 de maio de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA BRENNA VICTÓRIA LEONARDO FERREIRA NÓBREGA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 6.488/2026, de 08 de maio de 2026.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À SENHORA JUVINA JUVINIANA ALVES (JUVINA MACHADO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense a senhora Juvina Juviniana Alves (Juvina Machado), em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Patos, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento social, humano e comunitário da cidade.

Art. 2º A entrega do Título Honorífico será realizada em sessão solene, cuja data e local serão definidos em comum acordo entre esta Casa Legislativa e a agraciada, assegurando a devida publicidade e solenidade do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 08 de maio de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA

SECRETARIAS

SEMADS



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR** o(a) **MARIA DE LOURDES SANTOS DE CALDAS** proprietário(a) de terrenos com inscrições nº 41.006.147.0010.000.0, QD-I,LT-10; 41.006.147.0009.000.0, QD-I, LT-09; 41.006.147.0011.000.0, QD-I; LT-11, situado na Rua Eduardo Benício da Araujo (Projetada O), Maternidade, Patos-PB, pela autuação por deixar de providenciar a limpeza do referido imóvel. A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a), e Lei nº 5.513/2020, art. 1º, 2º, 3º, 7º, 9º, I, II e III, e art. 11º. (Lei que dispõe sobre a limpeza de terrenos de particulares no Município de Patos Pb.) R\$840,00(oitocentos e quarenta reais), correspondente a 50Ufir-P.

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 11 de maio de 2026.


Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL


AVISO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

A Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTIFICAR** o(a) proprietário(a) **WELLINGTON RAMONN CANDEIA FERREIRA** com CPF 076.XXX.XXX-82 de um terreno com inscrição 31.003.136.0031.000.0 situado na Rua Padre Jose Lopes Sobrinho, QD-27; LT-03, Novo Horizonte, Patos - PB, para providenciar a limpeza e devida manutenção do referido imóvel no prazo de 10 dias.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, assim como, Lei nº 5.513/2020, art. 1º e 3º uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) notificado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, estando sujeito a penalidades previstas em lei.

Patos-PB, 11 de maio de 2026.


Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

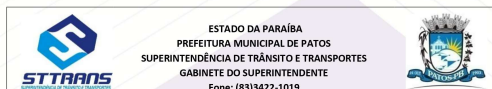
Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



STTRANS



Rua Horácio Nóbrega, S/N - Belo Horizonte
CEP: 58700-970 - Patos, Paraíba.
Telefone: (83) 3422-1019



EDITAL Nº 001/2026 – STTRANS

CADASTRAMENTO E EMISSÃO DE CREDENCIAIS DE ESTACIONAMENTO PARA MORADORES DAS ÁREAS COM RESTRIÇÃO DE ACESSO DURANTE O SÃO JOÃO DE PATOS 2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS – STTRANS, no uso de suas atribuições legais e em razão da necessidade de organização do tráfego, controle de acesso e garantia da mobilidade urbana durante as festividades do São João de Patos 2026, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de cadastramento de moradores para emissão de credenciais de estacionamento e circulação de veículos nas áreas com controle operacional de acesso no entorno do Terreiro do Forró.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por finalidade disciplinar o cadastramento e emissão de credenciais destinadas exclusivamente aos moradores residentes nas vias situadas no entorno do Terreiro do Forró, durante o período das festividades do São João de Patos 2026.

2. DAS VIAS CONTEMPLADAS

Poderão realizar o cadastramento os moradores residentes nas seguintes vias:

- I – Rua Domingos Lugo;
- II – Rua Pedro Izidro;
- III – Rua Darcílio Vanderlei da Nóbrega;
- IV – Rua Godofredo Cunha Medeiros;
- V – Rua João Soares.

3. DO PRAZO PARA CADASTRAMENTO

3.1. O cadastramento será realizado das datas de 21 de maio de 2026 a 17 de junho de 2026 exclusivamente na sede da STTRANS.



Rua Horácio Nóbrega, S/N - Belo Horizonte
CEP: 58700-970 - Patos, Paraíba.
Telefone: (83) 3422-1019

3.2. Após o encerramento do prazo previsto no item anterior, não serão realizados novos cadastros ou emissões de credenciais.

4. DO LOCAL E HORÁRIO

Os interessados deverão comparecer à sede da STTRANS, localizada em Patos/PB, durante o horário regular de atendimento administrativo do órgão, das 08h00 às 14h00, de segunda à sexta-feira.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para realização do cadastro, o morador deverá apresentar:

- I – Comprovante de residência atualizado (dos últimos dois meses);
- II – Documento oficial com foto, sendo aceitos:
 - a) RG;
 - b) CPF;
 - c) CNH.

6. DAS CREDENCIAIS

As credenciais serão emitidas exclusivamente pela STTRANS e terão validade restrita ao período das festividades do São João de Patos 2026 e deverão ser afixadas em local visível no veículo durante o período de controle de acesso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A STTRANS poderá indeferir cadastros que apresentem inconsistências documentais ou ausência de comprovação de residência.
- 7.2. O uso indevido da credencial implicará sua imediata suspensão, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.
- 7.3. Os casos omissos serão analisados e decididos pela STTRANS.

Patos/PB, 11 de maio de 2026.


ÍTALO TORRES LIMA
Diretor Superintendente

Superintendência de Trânsito e Transportes – STTRANS – Patos.



LICITAÇÃO**EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edito, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.553.129/0001-76, vencendo no item 001, perfazendo o Valor Global de R\$ R\$ 322.980,00 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta reais).

Patos – PB, 08 de maio de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL
JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB